



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000

(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153

CNPJ: 45.141.132/0001-71



Fls. 107

## LEI Nº. 3593/2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CASA DO AMOR FRATERO, TENDO COMO OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar **Convênio** com a Casa do Amor Fraterno, tendo por objeto a cessão de servidores dos quadros de pessoal da Prefeitura, para sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e demais direitos, prestarem serviços junto a esta entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período da cessão autorizada por este artigo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, e dependerá da concordância do servidor a ser cedido.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Bonifácio-SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e onze.**

  
**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 107, do livro nº. 016, iniciado em 08 de fevereiro de 2011.

  
**SABRINA LOPES FRANCO**  
Secretária Designada